



CAMPO LARGO

Ofício nº 414/15-C

Campo Largo, 30 de junho de 2015.

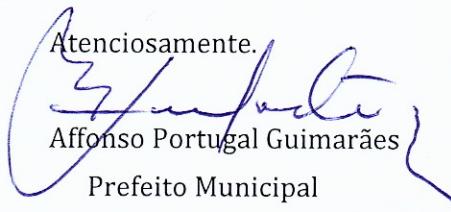
Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar a apreciação desta Casa, o substitutivo do projeto de Lei nº 016/2015, de que autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir percentualmente o valor dos encargos financeiros para pagamento de tributos em atraso, e conceder parcelamento na forma em que especifica.

A modificação se faz necessária para alterar o prazo de vigência do benefício do parcelamento, estendendo o prazo de 31 de agosto para 15 de dezembro, permitindo assim melhor divulgação e ampliação das possibilidades para que o contribuinte possa efetuar o pagamento de seus débitos com a redução proposta.

Assim, requer seja dado continuidade ao exame do mesmo, encaminhando este procedimento á Comissão competente, para seqüência do feito, nesta Casa, de conformidade com o Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXMO. Sr.

MARCIO ANGELO BERALDO

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.